



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.169, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.139, de 25 de agosto de 2022, e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais), destinado a cobrir despesas com o Fundo Social de Solidariedade, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Social de Solidariedade

13.03.00 - 08.244.4002.1320 - 44.90.52 - Equipamentos - Fonte 91 - Código de Aplicação 5100000.....R\$ 96.900,00

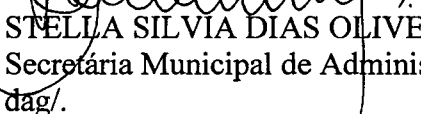
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de superávit financeiro apurado na Seção de Tesouraria dos recursos do Leilão de Bens Inservíveis, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de setembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.